



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

## TERMO DE COOPERAÇÃO

**COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEÇÃO DO PARANÁ E O ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO PARANÁ, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN/PR, A POLÍCIA CIVIL/PR E POLÍCIA MILITAR/PR, A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, O CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, com sede na Rua XV de Novembro, 1299, Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado pelo Reitor **Ricardo Marcelo Fonseca**, portador do Registro Geral nº 4.188.589-0 PR e CPF nº 729.663.519-34, residente e domiciliado em Curitiba; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Hermes, 820, Centro Cívico - CEP 80530-230, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Procurador - Geral de Justiça **Gilberto Giacoia**, portador do Registro Geral nº 3.276.916-0 e CPF nº 210.657.-219-00, residente e domiciliado em Curitiba e **Olympio de Sá Sotto Maior Neto**, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, portador do Registro Geral nº 862.009-5 e CPF nº 186.294.909-34; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, S/N, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 05.102.155/0001-52, neste ato representado pelo Presidente **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, portador do Registro Geral 1996004-8 e CPF nº 393.512.469-49; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, neste ato representado pelo Defensor- Público Geral **André Ribeiro Giamberardino**, portador do Registro Geral nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54; a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEÇÃO DO PARANÁ - OAB/PR**, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú, CEP 80540-340, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.538.51000011-41, neste ato representado pela Presidente **Marilena Indira Winter**, portadora do Registro Geral nº 5.540.031-8 e CPF nº 584.411.239-34; a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, em 80420-170, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **Hudson Leôncio Teixeira**, portador do Registro Geral nº 5.546.799-4 e CPF nº 840.630.419-72, juntamente com o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**, com sede na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, CEP 82600-730, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 08.646.040/0001-17, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Oswaldo Messias Machado**, portador do Registro Geral nº 3.426.728-6 e CPF



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

nº 365.348.709-91; a **POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**, com sede na Rua Monsenhor Celso, 256, Centro, CEP 80.010-150, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.686.807/0001-91, neste ato representado pelo Delegado-Geral **Silvio Jacob Rockembach**, portador do Registro Geral nº 6.589.444-0 e CPF nº 120.687.258-60; a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, com sede na Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã - 82821-030 - Curitiba - PR, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Luiz Rodrigo Grochocki**, portador do Registro Geral nº 7522697-7 e CPF nº 689212251-53; a **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401, CEP 80230-110, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, neste ato representado pelo Comandante-Geral **Jefferson Silva**, portador do Registro Geral nº 4.437.002-6 e CPF nº 866.182.370-04; o **CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ**, com sede na Rua Nunes Machado, 80250-000, Curitiba, PR, 1401, CEP 80230-110, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 05.952.561/0001-04, neste ato representado pelo Comandante-Geral **Manoel Vasco de Figueiredo Junior**, portador do Registro Geral nº 4.656.861-3 e CPF nº 770.278.339-72, a **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, CEP 80530-915, Curitiba/Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 40.245.920/0001-94, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, **Hilton Santin Roveda**, portador do Registro Geral nº 7.210.917-1 e CPF nº 030.419.409-30.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14133/2021, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009 (aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), do Decreto 10.822, de 29 de setembro de 2021 (estabelece o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030), da Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 (estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos), da Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná nº 02/15 (institui o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná) e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto envidar os esforços necessários para definir linhas de ação, áreas de cooperação e intercâmbio de conhecimento com a finalidade de orientar a formulação e a execução do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Estado do Paraná.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para a consecução do objeto deste instrumento, caberá a todos os **PARTÍCIPES** a implementação das seguintes ações:

I - Elaborar e monitorar o cumprimento do Plano Estadual de Educação em direitos humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná dentro das suas respectivas Instituições.

II - Incluir as temáticas relacionadas aos direitos humanos como conteúdos preferencialmente



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

obrigatórios e complementares nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação e nas atividades curriculares, considerando o princípio da interdisciplinaridade;

III - Promover programas de formação continuada dos seus respectivos profissionais na temática de direitos humanos;

IV - Realizar campanhas e atividades para a sensibilização dos seus profissionais e

colaboradores, com foco no respeito e na promoção dos direitos humanos, visando a disseminação de valores solidários, cooperativos e de justiça social e a consolidação de uma cultura antidiscriminatória;

V - Implementar políticas e práticas para avaliação e progressão na carreira dos seus respectivos profissionais que respeitem os princípios dos direitos humanos;

VI - Fomentar a criação de núcleos ou comissões de direitos humanos no âmbito das respectivas Instituições, que tenham como objetivo, dentre outros, o desenvolvimento de ações relacionadas à educação em direitos humanos;

VII - Produzir material em direitos humanos direcionado aos seus respectivos profissionais, bem como realizar intercâmbio, trocas de experiências de temas e metodologias em educação de direitos humanos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, os **PARTÍCIPES**, de acordo com a natureza institucional, envidarão esforços para:

#### 3.1. Universidade Federal do Paraná

a) Participar da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos a ser desenvolvido pelo Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná, por meio das respectivas escolas oficiais de formação;

b) Elaborar e implementar o Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública, com a participação das demais Instituições;

c) Designar 10 (dez) representantes, preferencialmente que atuem na formação ou tenham atribuição em direitos humanos dentro da Instituição, para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública;

d) Apoiar projetos voltados à proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito da educação superior;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

## 3.2. Ministério Público do Estado do Paraná

- a) Participar da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná, por meio do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (CAOPJDH) e da Escola Superior do Ministério Público do Paraná - ESMP;
- b) Designar 10 (dez) representantes, preferencialmente que atuem na formação ou tenham atribuição em direitos humanos dentro da Instituição para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública;
- c) Apoiar projetos voltados à proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito da Instituição;

## 3.3. Tribunal de Justiça do Paraná

- a) Participar da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná, por meio Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR;
- b) Designar 10 (dez) representantes, preferencialmente que atuem na formação ou tenham atribuição em direitos humanos dentro da Instituição, para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública;
- c) Apoiar projetos voltados à proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito da Instituição;

## 3.4. Defensoria Pública do Estado do Paraná

- a) Participar da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná, por meio da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR;
- b) Designar 10 (dez) representantes, preferencialmente que atuem na formação ou tenham atribuição em direitos humanos dentro da Instituição, para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública;
- c) Apoiar projetos voltados à proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito da Instituição;

## 3.5. Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Paraná

- a) Participar da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná, por meio das respectivas escolas oficiais de formação;

9



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

- b) Designar 10 (dez) representantes, preferencialmente que atuem na formação ou tenham atribuição em direitos humanos dentro da Instituição, para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública;
- c) Apoiar projetos voltados à proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito da Instituição;

### 3.6. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná

- a) Participar da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná, por meio das respectivas escolas oficiais de formação (Escola Superior da Polícia Civil, Academia Policial Militar do Guatupê, Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário);
- b) Designar 10 (dez) representantes de cada Instituição que compõe a Secretaria de Segurança Pública, preferencialmente os que atuam na formação em direitos humanos dentro da Instituição, para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública;
- c) Apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito da Instituição;

### 3.7. Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Paraná

- a) Participar da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Paraná, por meio da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH);
- b) Designar 10 (dez) representantes, preferencialmente que atuem na formação ou tenham atribuição em direitos humanos dentro da Instituição, para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para os profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública;
- c) Apoiar projetos voltados à proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito da Instituição.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado os partícipes obrigam-se a apresentar o plano de trabalho que é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, no prazo de 90 (noventa) dias.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

5.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES** para a execução



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

do presente Termo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos próprios.

5.2. Os **PARTÍCIPIES** se comprometem a oferecer todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltar recursos humanos, materiais e instalações.

5.3. Os serviços decorrentes do presente Termo de Cooperação serão prestados não cabendo aos **PARTÍCIPIES** quaisquer remunerações pelos mesmos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPIES**, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação, não sofrerão alteração no tocante à sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus a outro **PARTÍCIPE**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Na execução das obrigações acordadas, os partícipes se comprometem a observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) — com especial atenção ao contido no artigo 6º da referida Lei, que determina a “limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados”.

## 8. CLÁUSULA OITAVA– DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

Para a consecução dos objetivos do presente Termo de Cooperação, poderão ser firmadas parcerias com outros órgãos do Poder Executivo e de outros poderes da União e do Estado, Municípios e Universidades, por meio de Termo de Adesão.

## 9. CLÁUSULA NONA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 60 meses a partir da data de sua publicação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, com a concordância de todos os **PARTÍCIPIES**.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

---

11.1. O presente Termo de Cooperação será extinto:

- a) pelo advento do termo final, sem que os **PARTÍCIPIES** tenham até então firmado aditivo para a sua renovação;
- b) por consenso dos **PARTÍCIPIES**, antes do advento do termo final de vigência, devendo tal decisão ser devidamente formalizada.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os **PARTÍCIPIES** deverão publicar extrato do presente Termo de Cooperação nos respectivos órgãos oficiais de divulgação ou na página do sítio eletrônico da Instituição.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas decorrente deste Termo de Cooperação deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Instrução Normativa nº 02, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os **PARTÍCIPIES**, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPIES**, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

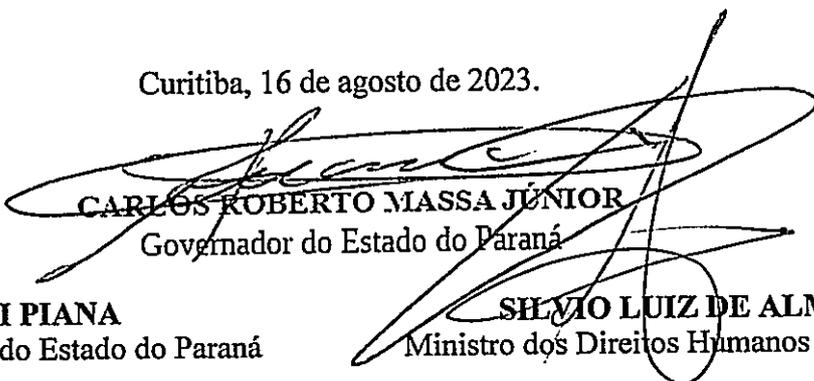


# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

Curitiba, 16 de agosto de 2023.



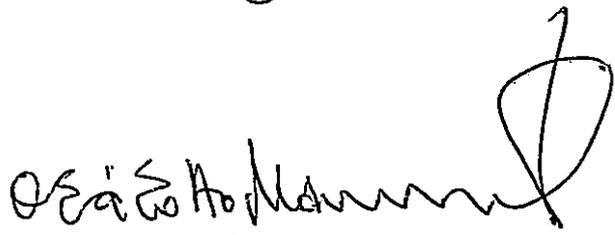
**CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**  
Governador do Estado do Paraná

**DARCI PIANA**  
Vice-Governador do Estado do Paraná

**SÉLIO LUIZ DE ALMEIDA**  
Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania



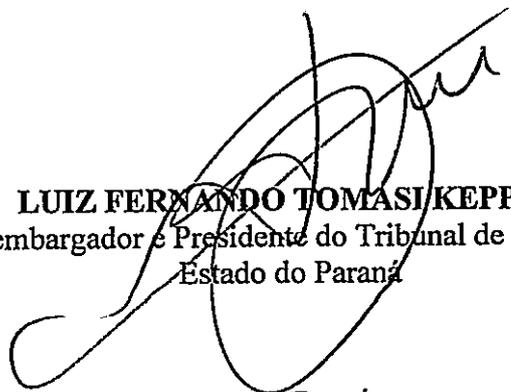
**RICARDO MARCELO FONSECA**  
Reitor da Universidade Federal do Paraná



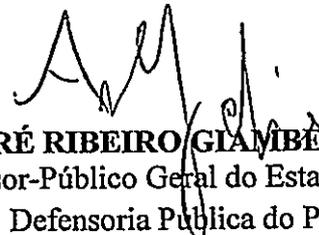
**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**  
Procurador de Justiça e Coordenador do Centro  
de Apoio Operacional das Promotorias de  
Justiça de Proteção aos Direitos Humanos  
Ministério Público do Paraná



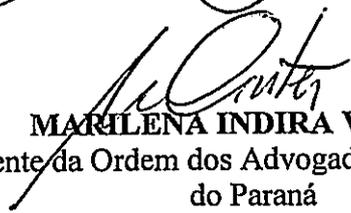
**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador- Geral de Justiça  
Ministério Público do Paraná



**LUIZ FERNANDO TOMASI/KEPPEN**  
Desembargador e Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná



**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor-Público Geral do Estado do Paraná  
Defensoria Pública do Paraná



**MARILENA INDIRA WINTER**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção  
do Paraná



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

**HUDSON LEÔNICO TEIXEIRA**  
Secretário/Secretaria de Segurança Pública do  
Estado do Paraná

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Secretário  
Secretaria da Justiça e Cidadania do Paraná

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Secretário  
Secretaria da Justiça e Cidadania do Paraná

**LUIZ RODRIGO GROCHOCKI**  
Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**  
Diretor-Geral do Departamento de Polícia  
Penal do Paraná

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Delegado- Geral da Polícia Civil do Paraná

**JEFFERSON SILVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná

**MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Paraná

**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
Chefe da Casa Civil

## TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:

## Departamento do Patrimônio

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS  
Protocolo nº0099759-55.2023.8.16.6000  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10953627**

Convenientes: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ; a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEÇÃO DO PARANÁ - OAB/PR; a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ; juntamente com o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ; a POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ; a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ; a POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ; o CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ e a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: Envidar os esforços necessários para definir linhas de ação, áreas de cooperação e intercâmbio de conhecimento com a finalidade de orientar a formulação e a execução do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Estado do Paraná.

Vigência: 60 meses a partir da data de sua publicação, 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2028.

Curitiba, 12/09/2024.

**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná

**DARCI PIANA**

Vice-Governador do Estado do Paraná

**RICARDO MARCELO FONSECA**

Reitor da Universidade Federal do Paraná

**GILBERTO GIACOIA**

Procurador-Geral de Justiça Ministério Público do Paraná

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor-Público Geral do Estado do Paraná Defensoria Pública do Paraná

**SILVIO LUIZ DE ALMEIDA**

Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania

**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**

Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio

Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção

aos Direitos Humanos Ministério Público do Paraná

**MARILENA INDIRA WINTER**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Paraná

**HILTON SANTIN ROVEDA**

Secretário Secretaria da Justiça e Cidadania do Paraná

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

**JEFFERSON SILVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná

**LUIZ RODRIGO GROCHOCKI**

Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Paraná

**MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Paraná

**JOÃO CARLOS ORTEGA**

Chefe da Casa Civil